

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

**RESOLUÇÃO PPGCV/UFLA Nº 01 DE 11 DE MAIO DE 2020**

Estabelece critérios para **Acompanhamento da distribuição de Bolsas** aos discentes de Mestrado e Doutorado regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Federal de Lavras (UFLA)

O Colegiado do PPGCV da UFLA, no uso de suas atribuições regimentais RESOLVE que:

**Art. 1º-** A presente resolução trata do acompanhamento das bolsas já distribuídas aos discentes do PPGCV segundo estabelecido na resolução N° 01 de 04 de dezembro de 2019. Adicionalmente aos critérios já determinados pela referida resolução, todos os discentes bolsistas do PPGCV deverão apresentar semestralmente os seguintes documentos para garantir a manutenção da bolsa:

**I** – Comprovante de residência;

**II** – Histórico escolar do semestre letivo vigente;

**III** – Comprovante de matrícula emitido no semestre letivo vigente;

**IV** – Declaração de não exercer qualquer forma de trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, que não esteja de acordo com a permitida pelas normas das agências financiadoras (termo de compromisso disponível na página do PPGCV e na Pró-Reitoria de Pós-Graduação);

**V** – Caso o discente exerça atividade remunerada permitida pelas normas das agências financiadoras, deve apresentar declaração de anuência de seu orientador se responsabilizando pelo bom andamento acadêmico do aluno bolsista com vínculo empregatício.

**§1º** - O calendário específico para apresentação da documentação que trata o artigo deve coincidir com o processo seletivo para o ingresso de novos discentes ao Programa.

**Art. 2º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCV.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Lavras, 11 de maio de 2020

Elaine Maria Seles Dorneles

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências veterinárias